



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

PL 517/09

O presente projeto de lei objetiva atender às crianças no período noturno, cujo pai ou mãe necessite trabalhar.

Com vistas a evitar a violência doméstica de modo geral, principalmente a violência sexual, é que se propõe o presente projeto, permitindo que pai ou mãe que trabalhem a noite possam dispor de estrutura da Prefeitura Municipal de São Paulo (creches noturnas) para deixarem com tranquilidade seus filhos em creches noturnas enquanto trabalham para proverem seu sustento.

Sabedores que a estrutura atual não atende a contento a demanda dos paulistanos é que sugerimos a possibilidade de pai ou mãe que trabalhe a noite possa usufruir a estrutura noturna para deixar seus filhos de 0 a 6 anos.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.